



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS Nº 04/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

#### **EDITAL 01/2020**

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Programa de Estágio de Estudantes, bem como na **Lei Municipal nº 556, de 09 de Dezembro de 2013** que Institui o Programa de Estágio no Município de Rio Novo do Sul, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas existentes de estágio remunerado, bem como para formação de cadastro de reserva considerando a possibilidade de surgimento de novas vagas, conforme disposições a seguir:

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas existentes para estágio de nível superior, bem como à formação de cadastro de reserva no caso de surgirem novas vagas durante o período de validade do certame, para os cursos descritos no item 2.1;
- 1.2.** O programa de estágio na Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- 1.3.** As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul com formação na área específica do estágio;
- 1.4.** Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da Prefeitura Municipal, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**

**1.5.** O estagiário fará jus a:

- a) Bolsa auxílio;
- b) Seguro contra acidentes pessoais;
- c) Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 02 (duas) etapas;
- d) Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

## **2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.**

**2.1.** O processo seletivo simplificado visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, referente às seguintes áreas de atuação:

### **CURSOS SUPERIORES – CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS:**

<b>VAGAS</b>	<b>CURSO</b>
01 + CR	Arquitetura
01 + CR	Bacharelado em Educação Física
01 + CR	Ciências Contábeis
03 + CR	Enfermagem
01 + CR	Engenharia Civil
01 + CR	Farmácia
01 + CR	Licenciatura em Educação Física
01 + CR	Licenciatura em Geografia
01 + CR	Licenciatura em História
01 + CR	Licenciatura em Matemática



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

05 + CR	Licenciatura em Pedagogia
01 + CR	Psicologia
01 + CR	Serviço Social

**Observação:** CR = Cadastro de Reserva

- 2.2. A jornada de atividade de estágio será de 06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais;
- 2.3. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 669,47 (seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos);**
- 2.4. O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata;
- 2.5. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores do mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para habilitar-se ao estágio, o estudante deverá observar os seguintes requisitos:
  - a) Contar com idade mínima de 16 (dezesesseis anos);
  - b) Estar devidamente matriculado em curso de Educação Superior, devidamente atestado pela respectiva Instituição de Ensino;
  - c) Ter cumprido **30% (trinta por cento)** das disciplinas curriculares obrigatórias;
  - d) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de trinta (30) horas semanais, no turno matutino ou vespertino.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A Ficha de Inscrição (**ANEXO I**) e demais documentos pessoais/comprobatórios (conforme item 4.2) serão entregues no Setor de Protocolo no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, sendo que estes devem ser entregues em envelopes lacrados e identificados (**ANEXO II**). No período de **02 de Março de 2020 a 20 de Março de 2020**, no horário de **07h às 13h**;

### 4.2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Declaração/Comprovante de matrícula **carimbado e assinado** pela Instituição de Ensino;
- d) Comprovante de disciplinas cursadas **com notas**, que deve ser comprovado através de documento emitido, **carimbado e assinado** pela Instituição de Ensino;
- e) Documento emitido pela Instituição de Ensino que apresente **todas as disciplinas do curso**, considerando as disciplinas cursadas e não cursadas;
- f) 01 (uma) Foto 3x4 recente.

4.3. Somente será permitida uma inscrição por candidato;

4.4. A inscrição é gratuita.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### 5.1. CLASSIFICATÓRIO:

- a) O candidato deverá ter cumprido **30% (trinta por cento)** das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo preferência os alunos com mais disciplinas cursadas, que deve ser comprovado através de documento emitido, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
Pontuação	Para cada semestre concluído será atribuído 0,5 (meio) ponto.

- b) Somadas as notas das disciplinas cursadas pelo candidato, sua média global deverá ser igual ou superior a 06 (seis), tendo preferência os de média mais elevada, sendo comprovado pelo documento indicado no item anterior;

MÉDIA	PONTUAÇÃO
6,0 a 7,0	0,5
7,1 a 8,0	1,5
8,1 a 9,0	3,0
9,1 a 10,0	5,0

### 5.2. ELIMINATÓRIO

- a) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 4.

### 5.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.3.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que:

- Possuir maior número de disciplinas cursadas;
- Possuir maior média;
- Possuir maior idade;

## 6. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, sendo divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, no endereço eletrônico ([http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/documento?documento\\_tipo=1](http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/documento?documento_tipo=1)).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**

### **7. DOS RECURSOS**

- 7.1.** Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada a Rua Fernando de Abreu nº 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme **ANEXO III**;
- 7.2.** O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- 7.3.** O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- 7.4.** Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias úteis;
- 7.5.** Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

### **8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 8.1.** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo será convocado, por ato do Prefeito Municipal, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, observada a ordem de classificação;
- 8.2.** A contratação dar-se-á mediante apresentação, na data estabelecida, dos seguintes documentos:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento;
  - b) Cópia da Carteira de Trabalho;
  - c) Declaração assinada e carimbada pela instituição de ensino, indicando o período em que está matriculado;
  - d) Declaração indicando o professor orientador do estágio;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**

- e) Uma foto 3x4, colorida e recente;
  - f) Cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
  - g) Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
  - h) Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;
  - i) Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior;
  - j) Outros documentos que se fizerem necessários, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
- 8.3.** Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:
- a) Cópia do Título de Eleitor;
  - b) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
  - c) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
  - d) Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
  - e) Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
- 8.4.** O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura;
- 8.5.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

### 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. O estágio poderá ser suspenso pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e da legislação própria e/ou normas contidas neste Edital, além de:
- a) Transferência do estagiário para outro curso;
  - b) Automaticamente, ao término do estágio;
  - c) A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
  - d) A pedido do estagiário;
  - e) Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
  - f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - g) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

### 10. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrições.	02/03/2020 a 20/03/2020
Publicação do resultado preliminar (classificação).	24/03/2020
Prazo para pedido de revisão (recurso).	25/03/2020 a 26/03/2020
Resultado dos recursos.	30/03/2020
Prazo para pedido de revisão (autoridade superior).	31/03/2020 a 01/04/2020
Data prevista para homologação do Processo Seletivo.	03/04/2020

- 10.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

10.2. Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato aprovado e classificado não será localizado em Setor da Administração que possua cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil, que seja servidor no setor onde vai desenvolver suas atividades;
- 11.2. Não será convocado para o estágio candidato classificado, que já tenha exercido 02 (dois) anos de estágio em órgão desta Administração Municipal;
- 11.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 11.5. Revogam-se as disposições em contrário

Rio Novo do Sul/ES, 28 de Fevereiro de 2020.

*Filipe Robson Moulim da Paschoa*  
**FILIPES ROBSON MOULIM DA PASCHOA**

Presidente da Comissão

*Dirce Maria Debarba Volpato*  
**DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO**  
Membro da Comissão

*Ninamar de Souza Ferreira Hemerly*  
**NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY**  
Membro da Comissão

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2020  
EDITAL N º 01/2020**

*Thiago Fiorio Longui*  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES</b>	
		<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2020</b>	
		<b>ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO</b>	
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		<b>Nº</b>	
Nome:		Telefone para contato:	
CPF:  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _  -  _ _	Identidade nº:	Data de Nascimento: _ _ _ _	
Endereço			
Bairro:	Município:	CEP:  _ _ _ _ _ _  -  _ _ _	UF:
<b>ÁREA DE ESTÁGIO PLEITEADA:</b>			
<b>Assinale com X os documentos apresentados:</b>			
<b>Documentos apresentados:</b>	( )	Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;	
	( )	Cópia simples do CPF;	
	( )	Declaração/Comprovante de matrícula, <b>carimbado e assinado</b> pela Instituição de Ensino;	
	( )	Comprovante de disciplinas cursadas <b>com notas</b> , que deve ser comprovado através de documento emitido, <b>carimbado e assinado</b> pela Instituição de Ensino;	
	( )	Documento emitido pela Instituição de Ensino que apresente <b>todas as disciplinas do curso</b> , considerando as disciplinas cursadas e não cursadas;	
	( )	01 (uma) Foto 3x4 recente.	
Data:  _ _ _ _		<b>DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL</b>	
		_____ Assinatura do candidato	

**THIAGO FLORIO LONGUI**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**

**ANEXO II**

**IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

<b>Nome:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefones:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Função Pleiteada:</b>	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ____/____/____.	
<hr/> <b>Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)</b>	



